



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receitas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014

Normatiza os procedimentos para identificação de Homônimos – nomes com grafia idêntica - no Cadastro de Contribuintes no Sistema AR.

A SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem no disposto na Lei Municipal nº5189/2009 de 30/04/2009 e Decreto Executivo nº0100/13 de 30/08/2013 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar e uniformizar os procedimentos administrativos para a identificação de Homônimos no Cadastro de Contribuintes no Sistema AR.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar cobranças indevidas por parte da Coordenadoria Setorial da Dívida Corrente e Ativa.

CONSIDERANDO evitar transtornos aos contribuintes que possuem nomes homônimos.

CONSIDERANDO que todos os débitos inscritos em Dívida Ativa deverão ter confiabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. No caso de nome de contribuintes para os quais existir homônimos deverá ser incluído no cadastro global, após o nome, a data de nascimento ou a data de falecimento no seguinte formato:

“Nome” – DN: dia/mês/ano

“Nome” – DF: dia/mês/ano

Art. 2º. Quando a data de nascimento ou falecimento não for conhecida, deverá ser colocada após o nome a palavra homônimo.

Parágrafo Único. Para fins de padronização a palavra “HOMONIMO” deverá ser grafada utilizando-se letra maiúscula, sem acento.

Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 21 de agosto de 2014.

Ana Beatriz de Barros
Secretário de Município de Finanças
Matrícula 13.516

Marilene Pereira da Cruz
Superintendente de Receitas
Matrícula 14.937